



SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	2
Editais	3
Final	6

DECRETOS

DECRETO Nº 6.220, DE 22 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 25.869,84 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais, oitenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.500,00

20.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 276,02

171.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 19.945,00

252.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 370,00

440.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 3.416,82

487.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 362,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.500,00

22.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 276,02

240.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 19.945,00

254.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 370,00

450.01.12.01.335039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 3.416,82

485.01.13.01.339034.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 362,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.224, DE 30 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social - CMAS”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

Considerando a INF. TÉCNICA CMAS/010/2019, elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Ofício nº 299, de 29 de julho de 2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2019, tendo como tema central: “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ANGELINA MARCONDES
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.340, DE 29 DE JULHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE, portadora do RG nº 47.153.796-2, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/08/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove (29.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.341, DE 29 DE JULHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar a pedido, a partir de 01/08/2019, os efeitos da Portaria nº 11.556, de 19 de novembro de 2018, que designou a servidora CAROLINA MORAES GIMENES FERREIRA para ocupar a função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove (29.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.342, DE 29 DE JULHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES, portador do RG nº 47.357.428-7, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, ocupar o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento de Programas Habitacionais, em substituição ao servidor Sr. ALENCAR AGUIAR NETO, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove (29.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.343, DE 30 DE JULHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, a partir de 30 de julho de 2019, o Sr. LUCIO DOVAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.344, DE 30 DE JULHO DE 2.019

“Dispõe sobre a convocação extraordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do sistema, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.742/93;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que a Norma Operacional Básica do SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando a INF. TÉCNICA CMAS/009/2019, elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando Ofício nº 300, de 29/07/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

Considerando, finalmente, o Decreto Municipal nº 6.224, de 30 de julho de 2.019;

R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar extraordinariamente a X Conferência Municipal de Assistência Social, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na data de 27 de agosto de 2019, no Teatro Estação das Artes, conforme programação.

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo”.

Art. 4º - Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do poder público e da sociedade civil, a ser definida em plenária do CMAS e publicada Resolução.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora contará com o apoio do Departamento de Assistência Social, ao qual o CMAS está vinculado e da Secretária Executiva do CMAS.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCIA ANGELINA MARCONDES
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 12.345, DE 30 DE JULHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar a pedido, a partir de 01/08/2019, os efeitos da Portaria nº 11.538, de 16 de novembro de 2018, que designou a servidora DEISE FAENSE FERREIRA para ocupar a função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.346, DE 31 DE JULHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a conclusão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2857/2019, exarada nas folhas 37/40, Considerando ainda a decisão do Prefeito Municipal exarada na folha 53 do mesmo processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir a partir do dia 01 de agosto de 2019, a Sra. ANA DE PAULA LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 24.877.667-8, do emprego de Agente de Vigilância Ambiental, com base no Artigo 482, alínea "i" da CLT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove (31.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.347, DE 31 DE JULHO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO Nº 204, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão que atuará no "Altar da Pátria" no ano de 2.019:

Presidente

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

Mestre de Cerimônia

JOSÉ FRANCISCO TORQUI

Membros

HELOISA DAROZ ARAÚJO PINTO
MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA
KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO
Cel PM ADEMIR APARECIDO RAMOS
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
WAGNER WANDERLEI BEDIN
OLÍMPIO CABRAL DE VASCONCELLOS
MERCÍLIO MACENA BENEVIDES
1º Sargento ANDRÉ YASUSHI KONDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove (31.07.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.348, DE 01 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI, portadora do RG nº 18.562.995, para a partir de 30/07/2019, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, constante da tabela A do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove (01.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.349, DE 01 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 02 de agosto de 2019, a Sra. LUCIANA IVANI ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove (01.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.350, DE 01 DE AGOSTO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de julho de 2019, os efeitos da Portaria nº 12.229, de 07 de junho de 2019, que designou a servidora Sra. MARIANA CRISTINA ZORGETTO, Professora de Ensino Fundamental, para ocupar a função de suporte pedagógico de Vice Diretora na EMEB Adélia Jorge Adib Nagib.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove (01.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE S. JOÃO DA BOA VISTA

Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

REUNIÃO INSTRUTIVA PARA O PROCESSO ELEITORAL CONSELHO TUTELAR 2020/2023

Eu, LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João

da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015, convoco os candidatos habilitados a participarem do Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar para uma reunião instrutiva a ser realizada no dia 05 de agosto de 2019 às 09:30h da manhã na Estação das Artes, situado na Praça Rui Barbosa, 41, Largo da Estação, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- Prestação de Esclarecimentos em relação ao Processo Eleitoral e;
- Elaboração de material de cada candidato para divulgação no Site do CMDCA.

A ausência de candidato nesta reunião não o desabona no Processo Eleitoral.

Agradeço antecipadamente.

São João da Boa Vista, 29 de julho de 2019.

LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO nº 017, de 29 de julho de 2.018.

“Aprova o plano de trabalho e autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, provido através de incentivo fiscal, captados através da Renovias, para a organização da sociedade civil sem fins lucrativos Lar São Vicente de Paulo, a título de auxílio”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998;

Considerando deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2.019 e deliberação da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, realizada em 11 de julho de 2019, em que aprova o Projeto “Recursos necessários para o aprimoramento dos serviços prestados”, do Lar São Vicente de Paulo, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para execução de projeto com recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Lar São Vicente de Paulo, inscrita no 59.763.995/0001-95, com sede à Avenida João Osório, nº 328, Bairro Vila Conrado, neste município.

Art. 3º - Serão repassados, a título de Auxílio para o exercício de 2019, a importância de R\$ 15.026,96 (quinze mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos) com a finalidade de custear o Projeto “Recursos necessários para o aprimoramento dos serviços prestados” conforme Plano de Trabalho;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal do Idoso de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove (29/07/2019).

IOVANCA FAYEZA U. BORGES
Presidente do CMI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA
Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Retifica Resolução Nº 077, de 15 de julho de 2019”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15, resolve retificar a informação seguinte:

Onde lê-se:

Considerando deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2019 e deliberação da Comissão de Seleção de Projetos e fiscalização das Parcerias firmadas com as OSC's, realizada em 14 de junho de 2019, em que aprova o Projeto “Desenvolvimento da Autonomia” da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”,

Leia-se:

Considerando deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2019 e deliberação da Comissão de Seleção de Projetos e fiscalização das Parcerias firmadas com as OSC's, realizada em 14 de junho de 2019, em que aprova o Projeto “Desenvolvimento da Autonomia” da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”,

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luis Fernando Fontana Campos
Presidente do CMDCA

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 12.294, DE 01 DE JULHO DE 2.019.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove (04/07/2019), às 18:30 horas, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro nº 366, Município de São João da Boa Vista, realizou-se a cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, nomeados pela Portaria nº 12.294, de 01 de julho de 2.019, tendo comparecido os membros constantes da lista de presença que passa a fazer parte integrante desta ata. O ato contou com a presença do Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, que agradeceu a presença de todos, explicando a importância da participação dos membros no referido Conselho, o qual deu posse ao Conselho, colocando-se à disposição daqueles que quisessem fazer uso da palavra. Em seguida, procedeu-se a eleição do Presidente, tendo sido eleito por unanimidade dos presentes o Arq. Ricardo José Alexandre Simon Ciaco, que agradeceu pela confiança de todos, se comprometendo a fazer jus ao cargo. Como vice-presidente, ficou eleito o Engenheiro José Expedito Lucas Silva. Para exercer as funções de Secretária do Conselho foi designada pela portaria supracitada a servidora Adriana Heloisa Ferreira Carbonara. Foi entregue para os membros presentes cópia da Lei nº 4.490, de 18/06/2019, bem como da Portaria nº 12.294, de 01/07/2019. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada às 19:30 horas, tendo sido lavrada esta ata, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Secretária do CONDEPHIC

LISTA DE PRESEÇA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 12.294, DE 01 DE JULHO DE 2.019.

CAMILA MOREIRA

JUSTIFICOU

JULIANA MARQUES BORSARI

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA

DAVIS VITOR JUNQUEIRA

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO

PATRÍCIA GOMES FURLANETTO JUSTIFICOU

HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO Hélio Correa

JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO [Assinatura]

CARLOS AUGUSTO CASTILHO [Assinatura]

DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA JUSTIFICOU

LAURO AUGUSTO BITTENCOURT BORGES JUSTIFICOU

MARIA IGNEZ DOS SANTOS D'ÁVILA RIBEIRO [Assinatura]

SILVIO GOMES MICHELAZZO [Assinatura]

RÓDION MOREIRA [Assinatura]

ra Municipal de São João da Boa Vista; RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO, Representante da UNIFEOB; HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO e CARLOS AUGUSTO CASTILHO, Representantes do Departamento de Cultura; JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO, Representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano; LAURO AUGUSTO BITTENCOURT BORGES, Representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista e SILVIO GOMES MICHELAZZO, Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista. Não houve justificativas de ausências. O presidente do CONDEPHIC, Arquiteto Ricardo deu as boas-vindas aos presentes. Foi informado pela secretária do Conselho que a convocação da reunião fora expedida com o número 140ª Reunião Ordinária quando, na verdade, a numeração correta era 139ª Reunião Ordinária. Foram entregues aos conselheiros presentes cópia da minuta do regimento interno e da minuta da lei de preservação para leitura e avaliação objetivando um parecer final e posterior encaminhamento ao Legislativo. Os conselheiros presentes tomaram ciência do rol de bens tombados, dos estudos de tombamento abertos e em andamento e das próximas atividades do Conselho. Também foi solicitado pelos presentes, o encaminhamento de tais documentos via e-mail. Ficou acertada uma próxima reunião para o dia 25/07/2019 para apreciação das minutas supracitadas e de alguns estudos de tombamento que estão em andamento. Nada mais havendo para analisar, o Presidente declarou a reunião encerrada às 18h30 e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, secretária nomeada, lavrei a presente ata.

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 139/2019

Ata da 139ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

No vigésimo segundo dia do mês de julho do ano dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sala de reuniões do Departamento de Gestão Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ana de Oliveira, nº27, iniciou-se a 139ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: CAMILA MOREIRA – Representante da OAB de São João da Boa Vista; JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA e DAVIS VITOR JUNQUEIRA – Representantes da Câmara

São João da Boa Vista, 22 de Julho de 2019.

Ricardo José Alexandre Simon Ciaco
Presidente do CONDEPHIC

José Expedito Lucas Silva
Vice-Presidente do CONDEPHIC

Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Secretária do Conselho



Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC – Lei nº 4.490/2019

LISTA DE PRESENÇA da 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 22 de Julho de 2019 na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

Entidade	Nome	Cargo	Assinatura
OAB	CAMILA MOREIRA	Titular	[Assinatura]
	JULIANA MARQUES BORSARI	Suplente	
CÂMARA MUNICIPAL	JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA	Titular	[Assinatura]
	DAVIS VITOR JUNQUEIRA	Suplente	[Assinatura]
UNIFEOB	RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO	Titular	[Assinatura]
	PATRÍCIA GOMES FURLANETTO	Suplente	
FMSJBV	HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO	Titular	[Assinatura]
	CARLOS AUGUSTO CASTILHO	Suplente	[Assinatura]
FMSJBV	JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO	Titular	[Assinatura]
	DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA	Suplente	
ACADEMIA DE LETRAS	LAURO AUGUSTO BITTENCOURT BORGES	Titular	[Assinatura]
	MARIA IGNEZ DOS SANTOS D'ÁVILA RIBEIRO	Suplente	
AEASJBV	SILVIO GOMES MICHELAZZO	Titular	[Assinatura]
	RÓDION MOREIRA	Suplente	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS POR POSTOS CREDENCIADOS.

OC Nº 863900801002019OC00036

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 15/08/2019 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

OC Nº 863900801002019OC00035

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 15/08/2019 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMEALDA

OC Nº 863900801002019OC00033

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 16/08/2019 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RODOVIÁRIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM EQUIPAMENTO PLATAFORMA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA DUPLICAÇÃO DA RUA VALTER TORRES.

RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL SUPRACITADO E INFORMA QUE o edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Fica agendada a data de realização do certame para: 19/08/2019 às 14h00, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRU-

ÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NO PISCINÃO R1 NO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO.

RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL SUPRACITADO E INFORMA QUE o edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Fica agendada a data de realização do certame para: 19/08/2019 às 09h00, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.

FINAL

Digitally signed by LUCIO DOVAL:26514007856
Date: 2019.07.31 10:27:06 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: São João da Boa Vista
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre Maio e Junho de 2019	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	76.439.600,00	76.439.600,00	34.890.591,29	45,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	14.155.366,21	52,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	2.583.821,87	41,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.600.000,00	21.600.000,00	10.321.380,44	47,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.716.000,00	15.716.000,00	4.975.397,86	31,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	102.456,97	56,92
Divida Ativa dos Impostos	5.115.000,00	5.115.000,00	2.464.401,53	48,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	528.600,00	528.600,00	287.766,41	54,44
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.376.000,00	124.376.000,00	64.048.035,92	51,50
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	20.813.914,77	49,56
Cota-Parte ITR	148.000,00	148.000,00	8.040,73	5,43
Cota-Parte IPVA	18.500.000,00	18.500.000,00	15.146.629,06	81,87
Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	27.869.236,01	44,24
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	210.215,35	43,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	200.815.600,00	200.815.600,00	98.938.627,21	49,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.114.448,00	31.214.911,71	15.476.389,59	49,58
Provenientes da União	30.285.756,00	30.285.756,00	14.852.094,65	49,04
Provenientes dos Estados	310.692,00	410.692,00	171.193,29	41,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	518.000,00	518.463,71	453.101,65	87,39

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.114.448,00	31.214.911,71	15.476.389,59	49,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	80.912.994,00	81.508.713,26	64.645.111,72	79,31	34.366.986,14	42,16
Pessoal e Encargos Sociais	21.179.300,00	20.100.832,64	9.708.885,12	48,30	9.708.885,12	48,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.733.694,00	61.407.880,62	54.936.226,60	89,46	24.658.101,02	40,15
DESPESAS DE CAPITAL	577.000,00	2.044.659,57	28.970,00	1,42	28.970,00	1,42
Investimentos	577.000,00	2.044.659,57	28.970,00	1,42	28.970,00	1,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	81.489.994,00	83.553.372,83	64.674.081,72	77,40	34.395.956,14	41,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	31.027.088,83	28.854.325,00	44,61	14.922.025,95	43,38
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	30.484.031,27	28.469.186,74	44,02	14.541.201,15	42,28
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	543.057,56	385.138,26	0,60	380.824,80	1,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	1.675.656,00	1.675.655,04	2,59	810.801,00	2,36
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ⁵	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	30.529.980,04	47,21	15.732.826,95	45,74

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	34.144.101,68	52,79		18.663.129,19
---------------------------------------------------------------------------	--	-----	---------------	-------	--	---------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5	18,86
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15*IIIb)/100)] ⁶	3.822.335,11
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2018	1.519.968,49	3.451,40	1.141.876,10	374.640,99	0,00
Inscritos em 2017	1.612.113,18	9.829,70	1.574.861,27	27.422,21	0,00
Inscritos em 2016	1.440.462,39	0,00	1.423.518,23	16.944,16	0,00
Inscritos em 2015	506.027,73	0,00	506.027,73	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	836.280,08	0,00	771.934,20	64.345,88	0,00
Total	5.914.851,87	13.281,10	5.418.217,53	483.353,24	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	22.856.199,00	23.975.632,00	14.837.354,04	22,94	8.158.662,22	23,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.146.064,00	49.006.926,64	42.735.698,95	66,08	20.988.601,29	61,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.123.761,72	1.109.761,72	599.130,28	0,93	559.347,18	1,63
Vigilância Epidemiológica	1.894.131,28	1.943.228,75	639.714,36	0,99	589.053,61	1,71
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.469.838,00	7.517.823,72	5.862.184,09	9,06	4.100.291,84	11,92
Total	81.489.994,00	83.553.372,83	64.674.081,72	100,00	34.395.956,14	100,00

FONTE: SIOPS, São João da Boa Vista / SP

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Justificativa:

